

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DÓRIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-Secretário: J. B. MÁRIO PATI

ANO LXVI

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 1956

NÚMERO 30

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 25.447, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1956

Dispõe sobre lotação de cargos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados vinte e quatro (24) cargos de Secretário — QE-PP-I — Padrão "L", criados pela Lei n. 3.341 de 10-1-1956, nos seguintes estabelecimentos do Ensino Secundário e Normal:

Colégio Estadual de Igarapava;
Escola Normal e Ginásio Estadual de Paraguaçu Paulista;

Ginásio Estadual de Santa Adélia;

Ginásio Estadual de Uchoa;

Ginásio Estadual de Guafrá;

Ginásio Estadual de Santa Cruz das Palmeiras;

Ginásio Estadual de Monte Azul Paulista;

Ginásio Estadual de Barra Bonita;

Ginásio Estadual de Adamantina;

Ginásio Estadual de Ibirá;

Colégio Estadual de Serra Negra;

Ginásio Estadual de Serfózinho;

Ginásio Estadual de Patrocínio Paulista;

Ginásio Estadual de Cândido Mota;

Ginásio Estadual "Roldão Lopes de Barros", da Capital;

Ginásio Estadual "Lamounier de Andrade", em Colina;

Ginásio Estadual de Itapuí;

Ginásio Estadual de Palestina;

Ginásio Estadual de Pontal;

Ginásio Estadual de Santana do Parnaíba;

Ginásio Estadual de Tabatinga;

Ginásio Estadual de São Sebastião;

Ginásio Estadual de Indiana;

Ginásio Estadual "Thomaz Ribeiro de Lima", de Caraguatuba.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 6 de fevereiro de 1956.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 6 de fevereiro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 25.448, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1956

Dispõe sobre relocação de cargo

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 23, do Decreto-lei 14.133 de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Ginásio Estadual de Pedreira um (1) cargo de Secretário — QE-PP-I — Padrão "L", lotado no Ginásio Estadual "Thomaz Ribeiro de Lima", de Caraguatuba, e provido, em Comissão, pelo sr. Ovídio de Freitas, conforme decreto de 2, publicado a 3-12-1954.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 6 de fevereiro de 1956.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 6 de fevereiro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 25.449 DE 6 DE FEVEREIRO DE 1956

Cria a 22.ª Subdelegacia de Polícia da 7.ª Circunscrição da Capital — Lapa, com sede na localidade conhecida por Vila Ribeiro de Barros.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada na 7.ª Circunscrição policial da Capital — Lapa — a 22.ª (vigésima segunda) subdelegacia de polícia, com sede na localidade conhecida por Vila Ribeiro de Barros.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes na mesma Circunscrição terão competência

cumulativa, feita a distribuição do serviço de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da Circunscrição.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de fevereiro de 1956.

JANIO QUADROS

João Baptista de Arruda Sampaio
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de fevereiro de 1956
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

PALACIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 6 DO CORRENTE

Declarando facultativo o ponto nas repartições públicas Estaduais, no dia 18 do corrente mês, na cidade de Guarulhos, data da instalação da comarca daquele Município.

Dispensando, a pedido, o dr. Paulo de Almeida Machado, Médico do Instituto "Adolfo Lutz", da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social, das funções de substituto do dr. Fidelis Berriel, Médico, classe "T", interino, lotado no Departamento do Serviço de Tuberculose, do mesmo Quadro, da função de Diretor do Hospital Sanatório de Baurú.

Designando o dr. Herbert Krebs para responder pelo expediente da Diretoria do Hospital Sanatório de Baurú, enquanto durar o impedimento do dr. Fidelis Berriel.

Tornando sem efeito os atos de 31 de janeiro último, publicado no "Diário Oficial" de 1.º do corrente mês, que autorizou, em caráter excepcional, nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, os afastamentos de Manoela Ribeiro, Professor Primário, padrão "H", e de Célia Martins Matrangolo, Professor Primário, padrão "H", da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, para, pelo prazo de 365 dias, servirem junto ao Gabinete do Secretário da Educação.

Pondo à disposição do Departamento de Águas e Esgotos, o 1.º Tenente José da Silva Bueno, da Força Pública do Estado.

Autorizando de acordo com o disposto no artigo 41, parágrafo único, do Decreto-lei n. 12.273, de 23 de outubro de 1941, o sr. Miguel Bechara, Engenheiro-Agrônomo, classe "O", efetivo, do QSA-PP-III, lotado no Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, a ter exercício, pelo prazo de 365 dias, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, junto ao Departamento de Presídios do Estado, subordinado à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior.

Autorizando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, o afastamento de Aldo Nilo Lasso, Contador, extranumerário-mensalista, da Superintendência dos Serviços do Café, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de sua função, prestar serviços junto ao Departamento de Presídios do Estado, do QSEJNII, pelo prazo de 365 dias.

Departamento Estadual de Administração

Retificação

Na RG-5/56, publicada no Diário Oficial de 4 de fevereiro último, pag. 8:

Onde se lê: 4 — Lourdes Costa — Prof. Prim. do G. E. "Frei Galvão", na Capital,
leia-se: 3 — Benedita Corrêa dos Santos — Prof. Prim. do G. E. "Frei Galvão", na Capital.

Universidade de São Paulo

REITORIA

ATO DO REITOR, DE 3 DO CORRENTE

Designando, nos termos do artigo 90 e parágrafos do Decreto-Lei 12.273-41, o Sr. Flavio Bicca Cypriano, Escriturário, classe "H" — G-III-PP-QUSP, lotado na Reitoria, para, a partir de 23-1-56, substituir o Sr. Arquimedes Luca no cargo de Auxiliar Técnico, padrão "M", da mesma lotação e na função gratificada de Chefe de Seção, do grupo IV, de idênticas condições, durante seu impedimento. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente — (proc. 12082-54).

Concedendo, nos termos dos artigos 19, da Lei 1309-51, 155, letra "a" e 161, do Decreto Lei 12.273-41:

ao Sr. Jesuino Antonio dos Santos, Servente, diarista, da Faculdade de Medicina, 20 dias de licença, a partir de 9-1-56 — (proc. 1952-56);

SUMARIO

DECRETO N. 25.447, DE 6-2-1956 — Lotando 24 cargos de Secretário em diversos estabelecimentos do Ensino Secundário e Normal.

DECRETO N. 25.448, DE 6-2-1956 — Relotando no Ginásio Estadual de Pedreira um cargo de Secretário.

DECRETO N. 25.449, DE 6-2-1956 — Criando a 22.ª Subdelegacia de Polícia da 7.ª Circunscrição da Capital — Lapa, com sede na localidade conhecida por Vila Ribeiro de Barros.

a D. Carmen Silvia Monteiro de Barros Martinelli, Escriturário mensalista da Escola de Enfermagem da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, 30 dias de licença, a partir de 9-1-56 — (proc. 12152-55);
ao Sr. Afonso Maria Gregório, Servente, mensalista, da Faculdade de Farmácia e Odontologia, 45 dias de licença em prorrogação — (proc. 2004-55);
nos termos dos artigos 144, inciso I, 155, letra "a" e 161, do Decreto Lei 12.273-41, ao Sr. Haroldo Rosa Arruda, Contínuo, classe F-G-III-PP-QUSP — lotado na Escola Politécnica, 5 dias de licença — (proc. 1717-56).

APOSTILAS DO REITOR, DE 3 DO CORRENTE

No título de 20-6, publicado a 2-7-54, em nome do Dr. Hoziel José Pagano Botana, a fim de declarar, tendo em vista os pareceres ns. 673-55 e 1916-55 (proc. RUSP-5112-52), do Serviço de Assistência Jurídica do Gabinete do Governador, aprovados por Sua Excelência, o contrato referido no mencionado título para prestação de serviços técnicos, com salários de Cr\$ 6.400,00, prorrogado, a partir da data de seu término até 30-6-56;

nos títulos de 29-1, publicados a 1-2-51, em nome de Isaura Leite C. Frota e Maria Aparecida Livramento, a fim de declarar que as interessadas, em virtude de haverem contraído matrimônio, passaram a assinar Isaura Leite Cesar e Maria Aparecida Livramento Manias, respectivamente — (proc. RUSP — 403-51).

PRESTAÇÃO DE CONTAS — Abonadas

Proc. 3244-55 — Guelfo Oscar Campiglia — Cr\$ 1.859,00 — verba 2-413.

Retificação

Na relação de apostilas do Reitor, publicadas em 5 do corrente, na parte referente a D. Maria Amélia Rodrigues, leia-se o nome exato da interessada: Maria Amélia Rodrigues Faustino.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSOS QUE A DIVISÃO DE CONTABILIDADE, ENCAMINHA A TESOURARIA CENTRAL, PARA PAGAMENTO

Relação n. 23

Diversos	
351-56 — I.39.P — Instituto de Previdência Estado São Paulo	44.825,00
820-56 — L.45.L — São Paulo Light and Power Co. Lt.	103.784,20
Folhas de Pagamento	
1265-56 — E.26.M — Mario Ercolin	544,20
1246-55 — P.30.S — Santina Silveira Foot e outros	1.600,70
6410-55 — G.32.P — Pedro Gibelli	3.160,30
1247-56 — M.51.E — Danilo Mariconi	230,00
1250-56 — M.55.J — José Metidieri	7.350,00
1251-56 — M.55.J — Idem	9.600,00
Adiantamentos	
836-55 — A.1.A — Antonio Marques de Abreu	6.686,50
837-56 — A.1.A — Idem	6.000,00
1950-56 — A.1.A — Idem	6.656,50
1901-56 — A.1.A — Idem	1.500,00
1673-56 — A.5.E — Eduardo Marques Silva Ayrosa	2.500,00
1655-56 — A.5.E — Idem	2.000,00
1657-56 — A.5.E — Idem	3.600,00
1853-56 — A.5.E — Idem	6.250,00
1516-56 — B.6.E — Edmundo Dias Baptista	500,00
1639-56 — B.6.E — Idem	300,00
1824-56 — B.6.E — Idem	3.000,00
1830-56 — B.6.E — Idem	250,00
1836-56 — B.6.E — Idem	750,00
1549-56 — C.16.O — Osorio Mello Castanho	1.000,00
1550-56 — C.16.O — Idem	5.000,00
1551-56 — C.16.O — Idem	500,00
1707-55 — G.36.H — Henrique Guedes Sobrinho	2.000,00
1708-56 — G.36.H — Idem	700,00
1709-56 — G.36.H — Idem	3.060,00
1710-56 — G.36.H — Idem	3.000,00
1711-56 — G.36.H — Idem	500,00
1712-56 — G.36.H — Idem	300,00
62-56 — M.56.M — Marcos Osorio Montenegro	2.000,00